

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB - <http://www.tre-pb.jus.br>**Contratação - Estudos Preliminares IN 1/2018TREP nº 1/2024 - COMAT****I- Necessidade da contratação:**

Prover os Cartórios Eleitorais situados em Santa Rita (2ª e 3ª Zonas Eleitorais) e Guarabira (10ª e 47ª Zonas Eleitorais) e o prédio do Anexo I, em João Pessoa (Depósito de Bens) de um espaço para abrigar arquivos e bens destinados ao desfazimento, respectivamente.

É que as instalações prediais desses Cartórios não têm espaços suficientes para armazenar os seus arquivos. Essa situação decorreu das transferências dos Cartórios da 3ª e 47ª Zonas Eleitorais que eram sediadas em Cruz do Espírito Santo e Pirpirituba para Santa Rita e Guarabira, respectivamente, cujos prédios não possuíam espaço suficiente para tanto, tendo sido necessário abrir mão da área dos arquivos dos Fóruns de Santa Rita e Guarabira, para possibilitar a alocação dos Cartórios transferidos.

Da mesma forma, o prédio do ANEXO I, em virtude do volume de bens para desfazimento não possui espaço para separá-los e organizá-los para doação.

No atual cenário, os arquivos em questão funcionam ou em prédio alugado (no caso de Santa Rita, cujo proprietário solicitou a rescisão da locação) ou em imóvel próprio sediado em Pirpirituba, que foi devolvido à SPU, o que motiva a adoção de providências, buscando minimizar tais problemas.

Já os galpões do Anexo I encontram-se com sua capacidade máxima de armazenagem, impossibilitando a coleta de bens inservíveis de outras Unidades da Justiça Eleitoral.

II - Equipe de planejamento:

Alessandra Mota de Menezes, Sheila Hidelzuila Heriques Misael e Anália Eugênia.

III - Normativos que disciplinam a aquisição a ser contratada, de acordo com a sua natureza:

Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações; Decreto nº 11q.462/2023.

IV - Referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade (se houver):

A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico no objetivo "Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira"

V - Requisitos da contratação:

A aquisição com instalação dos containers deverá ser realizada por meio de Pregão eletrônico, utilizando-se o procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços e a licitação deverá ocorrer por item.

O tipo de aquisição enquadra-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, encaixando-se na modalidade de Pregão Eletrônico.

A contratação utilizará o procedimento auxiliar de sistema de registro de preços, fundamentado no *caput* do art. 78 da Lei nº 14.133/2021 e o *caput* do art. 3º do Decreto nº 11.462/2023, em virtude da administração entender pertinente sua aquisição de acordo com a disponibilidade orçamentária, neste exercício e em 2025.

É que, com a redação do atual Decreto federal, não há mais dúvida acerca do caráter exemplificativo do rol de hipóteses que admitem a aplicação do SRP. Este posicionamento pode ser observado no artigo do Advogado Geral da União e professor Rony Charles, no artigo [PONTOS RELEVANTES DO REGULAMENTO FEDERAL SOBRE O SRP](#).

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, bem como não haverá exigência de garantia contratual da execução, tendo em vista o nível de complexidade do serviço.

Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

1) Comprovação da capacidade técnico-profissional pela apresentação de, no mínimo, um atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Os atestados deverão indicar os respectivos locais e demais características dos serviços prestados, a identificação do signatário e de seus dados de contato, e todas as informações necessárias à comprovação de sua legitimidade.

1.1. A seu critério, o TRE-PB poderá efetuar diligências junto à empresa/órgão público emitente do atestado de capacidade técnica para aferir a veracidade e a efetividade do fornecimento e da instalação declarados.

2) Atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável. Para realizar a vistoria do local a ser instalado o(s) contêiner(es), deverá ser agendada data e local, por meio do e-mail: searq@tre-pb.jus.br. O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

Não será aplicável a participação de empresas reunidas em consórcios, tendo em vista que existe uma parcela significativa das empresas do ramo da atividade licitada que possui condições de participar isoladamente do certame, em face das condições do mercado e do nível de complexidade técnica do objeto.

Os principais requisitos a serem observados são:

a) os containers deverão ser novos;

- b) deverá ser apresentada comprovação de que estão desinfetados;
- c) a empresa será responsável pelo transporte e instalação dos containers, em local a ser acordado com a Seção de Engenharia e Arquitetura - SEARQ, do TRE/PB, nos prédios dos Fóruns Eleitorais sediados nos municípios de Santa Rita/PB e Guarabira e do Anexo I;
- d) as plantas arquitetônicas, que serão anexos do termo de referência, servirão apenas como guia para os licitantes, devendo após a assinatura do contrato, a empresa contatar a SEARQ para acordarem o melhor local para instalação.
- e) os containers deverão ter pré-instalação elétrica;

Acerca da Ata de Registro de preços tem-se que:

- 1) O prazo de sua vigência será de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2) Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, na situações previstas no art. 25 do Decreto nº 11.462/2023;
- 3) A Administração poderá efetuar a negociação dos preços nos termos de que trata o art. 26 do Decreto nº 11.462/2023;

A contratada deve cumprir com rigor os critérios ambientais estabelecidos em normas, no guia nacional de licitações sustentáveis disponibilizado pela AGU e nas [Guia de Inclusão de Critérios Sustentáveis do TRE-PB](#), que dispõe sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação ou obras pelo TRE-PB.

VI - Estimativa das quantidades

Foi estimada a aquisição de 04 unidades para arquivos e 02 para depósito de bens, totalizando 06 containers, motivo pelo qual se pretende formar registro de preço para atendimento de demandas que porventura surjam durante a vigência de cada Ata.

VII - Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar:

Diante da necessidade de abrigar os arquivos dos Cartórios mencionados no item I, bem como acomodar os bens que estão aptos para desfazimento e que estão no prédio do Anexo I, foi ponderada qual a melhor solução para atendimento dessa demanda, tendo sido apresentadas as seguintes hipóteses:

- 1- Locação de um prédio - medida que já foi tomada para Santa Rita, mas que não se mostrou eficaz, tanto pela distância do imóvel locado para o Fórum Eleitoral, o que dificultava o pronto atendimento da consulta a processos arquivados, como pela manutenção do prédio, sem contar a dificuldade de se conseguir um imóvel para esse fim, o mais próximo possível do Fórum;
- 2) Ampliação das áreas dos Fóruns e do Anexo I - solução não ser possível, em virtude da política de não se efetuar despesas com investimento, uma vez que ampliação se configura como tanto.
- 3) Aquisição de containers para instalação nos imóveis dos Fóruns em discussão e do Anexo I - solução que foi entendida pela equipe, como a mais eficaz, em virtude da instalação ser nos próprios terrenos dos prédios, não se configurar ampliação de área, não haver gastos com obra, montagem rápida (característica importante, principalmente para Santa Rita, cujo locador solicitou o prédio e para Guarabira, cujo imóvel foi devolvido à SPU), minimização de atrasos com obra e economia.

A utilização de container se apresenta como uma estratégia inteligente ante à necessidade de produzir edificações de qualidade, com custos menores e controlados, em prazos muito reduzidos e de forma mais sustentável. Além do mais foram identificadas diversas empresas aptas ao fornecimento.

VIII - Providências para adequação do ambiente do órgão:

A SEARQ providenciará a adequação do ambiente, com execução da fundação e base para receber os containers, além das instalações elétricas necessárias.

IX - Estimativas de preços ou preços referenciais:

O valor unitário estimado para cada item será obtido por meio de pesquisa de mercado e a contratação se adequará à disponibilidade orçamentária, cujo mapa de preços seja juntado aos autos e constará como anexo do termo de referência.

X - Descrição da solução como um todo (preencher caso a solução demande a contratação de várias soluções em separado):

A SEARQ desenvolveu um projeto arquitetônico para nortear a aquisição.

Os bens deverão ser entregues, rigorosamente, dentro das especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com aplicação das penalidades;

Em hipótese alguma será aceito container diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo com o catálogo apresentado, com avarias ou defeito de fabricação, ou que não atendam as especificações do edital;

Os bens serão inspecionados por ocasião do seu recebimento pelo gestor e, caso apresentem defeitos, avarias ou não estejam de acordo com o especificado, serão devolvidos com despesas por conta do FORNECEDOR.

No caso de não aceitação dos bens, por estarem em desconformidade com o edital, o FORNECEDOR tem até 30 dias para recolhê-los, a contar da notificação para esse fim, sob pena de considerar desistência e desinteresse tácito desse recolhimento, podendo o TRE/PB dar a destinação que julgar conveniente.

As medidas indicadas são as mínimas exigíveis, podendo, em alguns casos, ser possível aceitar a variação de 5%.

A empresa contratada deverá acordar com a SEARQ qual o melhor local para colocar os containers e quais providências deverão ser adotadas pelo TRE/PB para a instalação dos mesmos (fundação, base, etc), o que poderá acarretar alteração de lay out dos projetos arquitetônicos.

O prazo de entrega dos bens será de, no máximo, 90 (noventa) dias corridos, a contar da emissão do Termo de Início do Contrato a ser emitido pela SEARQ.

Os container deverão ser instalados:

- 02 no Depósito de Bens do TRE/PB, Av. Chesf, s/n . Lote 3 Quadra M, Distrito Industrial, CEP 58.082-010, João Pessoa – PB, nas fone: (83)356.1206 e 3233.1889;
- 02 no Fórum Eleitoral de Santa Rita, situado na Rua Maria de Lourdes Serejo, s/n, Alto dos Eucaliptos, Santa Rita/PB, CEP: 58300-970
- 02 no Fórum Eleitoral de Guarabira, sito na Av. Juscelino Kubitschek, s/n, Juá, Guarabira /PB.

Os bens deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, com todos os custos de manutenção e garantia por conta da contratada.

XI - Justificativas para o não parcelamento da solução quando necessária para individualização do objeto (preencher, somente quando houver necessidade da contratação de vários itens de forma agrupada):

A licitação será realizada por item, já que o objeto é divisível.

XII - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:

i) Os benefícios auferidos com essa contratação é:

- a) possibilitar acondicionar os arquivos dos Fóruns Eleitorais aqui tratados, em condições salubres e de fácil acesso aos servidores, proporcionando uma melhor qualidade nos serviços oferecidos à sociedade.
- b) possibilitar efetuar a separação e acondicionamento dos bens destinados ao desfazimento.

XIII - Objeto:

i) Eventual aquisição de contêiner adaptado para abrigar arquivos de processos e acomodar bens destinados para desfazimento

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	CATMAT
01	Container, para abrigar arquivos dos Fóruns Eleitorais sediados em Santa Rita e Guarabira, com as seguintes especificações: - Tipo habitacional, de 20 pés, em chapa de aço galvanizado, tipo ondulada ou trapezoidal, com espessura mínima de 0,6mm, com revestimento nas paredes e teto, medindo 6,06x2,44x2,70m (C X L X A) (poderá haver variação das medidas de 5% para mais ou para menos). - Deve possuir tratamento anticorrosivo interno e externo. - Porta de acesso com sistema de fechadura ou cadeado, de 80cm x 210cm (LxA). - 01 janela 80cmx80cm, em local a ser indicado pela SEARQ; - Piso antiderrapante, sobre madeira/compensado; - Pintura interna branca e externa a combinar com a SEARQ; - Instalação elétrica de sobrepor alojadas em eletrodutos em PVC antichamas, na cor branca, contendo: 1) 01 tomada a ser instalada, conforme projeto. 2) 02 pontos de iluminação no teto com interruptor perto da porta; 3) 01 ponto para instalação de condicionador de ar, com aterramento a ser indicado pela SEARQ; 4) caixa com disjuntores dos circuitos mencionados acima. Serão necessários os seguintes serviços: 1) transporte e instalação do container até os Fóruns Eleitorais de Santa Rita e Guarabira, sendo de responsabilidade da empresa a locação de equipamentos de movimentação e descarga do container, para implantação no local acordado com a SEARQ, assim como a contratação de mão de obra capacitada, de ajudantes e operadores, para efetuar essa instalação. - Frete incluso; -Garantia de 12 meses. - Apresentação de laudo técnico contendo informações de que não possui contaminação química. Obs: A construção de base para fixação do container será por conta do TRE-PB, após orientação da Contratada.	04	478080
02	Container, para abrigar bens em desfazimento, no prédio do Anexo I do TRE/PB, em João Pessoa, com as seguintes características: - Tipo habitacional, de 20 pés, em chapa de aço galvanizado tipo ondulada ou trapezoidal, com espessura mínima de 0,6mm sem revestimento, medindo 6,06x2,44x (até)2,60m (C X L X A) (poderá haver variação das medidas de 5% para mais ou para menos). - Deve possuir tratamento anticorrosivo interno e externo. - Pintura interna branca e externa a combinar com a SEARQ;	02	478080

- Porta de acesso, de duas folhas abrindo para fora, com sistema de fechadura ou cadeado, nas dimensões aproximadas de 2,20xm x 230cm (LxA) instalada na extensão menor do container.
- 01 janela 80cmx80cm, em local a ser indicado pela SEARQ;
- Piso antiderrapante, sobre madeira/compensado;
- Instalação elétrica de sobrepor alojadas em eletrodutos em PVC antichamas, na cor branca, contendo:
 - 1) 01 tomadas a ser instalada, conforme projeto.
 - 2) 02 pontos de iluminação no teto com interruptor perto da porta;
 - 3) caixa com disjuntores dos circuitos mencionados acima.

Serão necessários os seguintes serviços:

1) transporte e instalação do container até o Anexo I, sendo de responsabilidade da empresa a locação de equipamentos de movimentação e descarga do container para implantação no local definido, em conjunto com a SEARQ, assim como a contratação de mão de obra capacitada, de ajudantes e operadores, para efetuar essa instalação.

- Frete incluso;

-Garantia de 12 meses.

Obs: A construção de base para fixação do container será por conta do TRE-PB, após orientação da Contratada.

XIV - Possíveis Impactos Ambientais

Por meio de um **container novo** é possível obter uma estrutura confiável e resistente a uma construção, apostando também na sustentabilidade, já que a utilização dos containers para estes fins gera a diminuição do desperdício de materiais utilizados no processo de construção, que pode poluir o meio ambiente.

Ainda, reduz entulhos, com uma maior economia de recursos naturais.

XV - Declaração da viabilidade ou não da contratação:

Com base nas informações levantadas ao longo deste estudo técnico preliminar, a equipe de planejamento declara que a contratação é viável, já que:

- 1- A necessidade da contratação é clara e adequadamente justificada;
- 2- Todos os requisitos relevantes da contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o órgão;
- 3- As quantidades de itens a contratar estão coerentes com as demandas previstas;
- 4- A escolha do tipo de solução a contratar está devidamente justificada;
- 5- Os resultados pretendidos com a contratação foram devidamente expostos em termos de economicidade eficácia e eficiência;
- 6- A relação custo Benefício da contratação é considerada favorável.

XVI - Estratégia para Contratação

A contratação deverá observar:

- 1- a adjudicação do objeto deverá ser por item,
- 2- a licitação deverá ser realizada na modalidade pregão eletrônico, utilizando o procedimento auxiliar do sistema de registro de preços, devendo ser efetuada a consulta acerca do interesse em outros órgão participar do certame, possibilitando uma compra compartilhada e com vistas a garantir uma ampla competitividade;
- 4) a vigência da ata de SRP será de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período.
- 5) a gestão da contratação será da COMAT e a fiscalização será realizada por servidores lotados na SEARQ.

XVII - Plano de Gestão do Contrato

Pela peculiaridade da contratação e considerando que o contrato é de entrega imediata a gestão da contratação se limitará a fiscalizar a entrega e o prazo de garantia.

ANÁLIA EUGÊNIA MARINHO XAVIER DE MORAES
CHEFE DA SEÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



Documento assinado eletronicamente por ANÁLIA EUGÊNIA MARINHO XAVIER DE MORAES em 26/01/2024, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

ALESSANDRA MOTA DE MENEZES
COORDENADOR(A) DE MATERIAL



Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA MOTA DE MENEZES em 26/01/2024, às 12:31, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1732647&crc=44AB4779, informando, caso não preenchido, o código verificador **1732647** e o código CRC **44AB4779**.